



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 – JULGAMENTO/CONVOCAÇÃO

Tendo em vista que, transcorrido o prazo legal de 03 (três) dias para apresentação de recurso contra a decisão proferida em 05/02/2019, relativa ao resultado obtido após a análise das amostras apresentadas pelas empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar, conforme consta do relatório emitido pela Equipe Técnica de Avaliação nomeada pela Portaria nº 4.010/2019, incluindo a desclassificação das ofertas das empresas que não apresentaram amostras ou que as apresentaram em desconformidade, sendo que não houve qualquer manifestação contrária por parte dos licitantes, havemos por bem analisar as ofertas subsequentes relativas aos itens 05 e 07, nos termos do item 16 da Cláusula VII do edital, obtendo os seguintes resultados:

Item	Licitante melhor classificado	R\$ Unitário	Marca
05	MG Foods Comércio de Alimentos Ltda	R\$ 24,40	MFF
07	BF Comercial e Distribuidora Eireli EPP	R\$ 21,49	Bertin

Obs: foi realizado contato via e-mail com os representantes das empresas para negociação do preço, sendo obtido os valores acima dispostos.

Diante do acima exposto e observadas as disposições contidas na Cláusula VII e nas observações do Anexo I do edital, proferimos a seguinte decisão:

a) fica declarado fracassado o item 05, tendo em vista que o preço de R\$ 24,40, ofertado pela empresa MG FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, foi considerado inaceitável e não há mais licitantes classificados para convocação; e

b) fica classificado em primeiro lugar o item 07 em favor da empresa BF COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, pelo preço unitário de R\$ 21,49, por ter cotado marca citada como referência no descritivo do respectivo item, por ter ofertado valor abaixo do estimado pela Secretaria de Compras e Licitações e por ter sido verificado que a empresa atendeu plenamente os requisitos de habilitação. **Sendo assim, em conformidade com o artigo 4º, inciso XVIII da lei nº 10.520/02, fica aberto o prazo de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento deste, para eventuais contestações ou apresentação de recursos.**

Pederneiras, 21 de fevereiro de 2019.

CENDY BIAZUZO RAMOS
Pregoeiro